



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA – 2026/2028**

### **1. OBJETIVO**

O presente concurso visa a escolha das representantes oficiais do município de Santa Tereza, estado do Rio Grande do Sul, durante o período de 2025. a 2028, ou até que seja realizado o concurso subsequente.

Serão eleitas uma Rainha e uma Princesa, que serão as representantes do Município em todos os eventos oficiais locais, regionais, estaduais e nacionais e em todas as promoções da cidade, desempenhando atividades determinadas pela Administração Municipal, quando solicitadas e eventualmente sem aviso prévio.

À Rainha e à Princesa do município de Santa Tereza cabem as funções de promoção, relacionamento e representatividade. O primeiro refere-se à participação na difusão dos eventos e demais atividades promovidas pelo município; o segundo diz respeito ao trabalho em equipe executado e ao caráter comunitário do papel de soberana; e o terceiro, à importância e ao significado do título para a comunidade Santaterezense.

### **2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO**

O presente Regulamento para o concurso das Soberanas de Santa Tereza foi elaborado pela Empresa contratada e pela Secretaria de Turismo de Santa Tereza, bem como foi levado previamente ao conhecimento da Administração Municipal para avaliação e aprovação.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada pela candidata ao título de Rainha e Princesa do município de Santa Tereza, de 06 de outubro de 2025 a 27 de Outubro de 2025, das 7h30min às 11h, das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Turismo, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Itália, 474, Centro.

**3.2.** Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a)** ser brasileira ou não, falar a língua portuguesa e ser do sexo feminino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- b)** ter idade mínima de 16 anos (completos até um dia antes do início das avaliações) e máxima de 32 anos (completos até um dia antes do início das avaliações);
- c)** sem limitação para estado civil atual (podendo ser solteira, casada, em união estável, separada ou divorciada);
- d)** ter domicílio fixo em Santa Tereza, há pelo menos um ano, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão dos estudos, porém, deverá estar participando ativamente na comunidade Santaterezense.
- e)** sem objeções quanto ao nível de instrução;
- f)** é permitido a inscrição de candidatas que participaram do desfile no evento anterior, exceto Rainha e Princesas atuais;
- g)** ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, inclusive aos finais de semana, bem como disponibilidade de participar de todos os eventos, programações e atividades solicitadas pela Administração Municipal de Santa Tereza;
- h)** ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- i)** não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- j)** não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

**Parágrafo Único:** É vedada a participação de pessoas com ligação direta à Administração Municipal de Santa Tereza por meio de Cargos de Confiança (CCs) exceto funcionárias de carreira (Concurso Público ou Processo Seletivo com contrato em vigência).

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**4.1** São documentos necessários para a inscrição no concurso:

- a)** Cópia de um documento de identificação com foto;
- b)** Cópia do comprovante de residência (podendo ser em nome de familiar);
- c)** Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida;
- d)** Entrega do Termo de Compromisso, que consta na ficha de inscrição, assinado;
- e)** Certidão negativa de antecedentes criminais;

**Observação:** todos os documentos e imagens necessários poderão ser digitalizados e poderão ser enviados para o e-mail [turismo@santatereza.rs.gov.br](mailto:turismo@santatereza.rs.gov.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**4.2.** Se a candidata, no momento do concurso, ainda não tiver 18 anos completos, deverá apresentar uma autorização de participação no concurso assinada por um responsável legal.

**4.3.** A validade da inscrição está condicionada ao efetivo preenchimento de todos os critérios exigidos pelo presente regulamento.

## **5. DO CONCURSO**

**5.1.** Após a homologação das inscrições das candidatas, será entregue material de estudo, de caráter orientativo, para preparação. Ressalta-se que, a partir desta etapa, as candidatas já estarão sendo observadas e avaliadas por meio de critérios externos definidos pela Comissão Organizadora.

**5.2.** As candidatas iniciarão um processo de avaliação, observando-se a ordem alfabética, composto de três etapas, sendo:

- I. Prova cultural escrita – peso de 30 pontos;
- II. Entrevista e postura – peso de 35 pontos;
- III. Desfile – peso de 35 pontos;

**5.3.** Estas avaliações serão realizadas por uma Comissão Julgadora previamente definida. As candidatas serão avaliadas também pela assiduidade, pontualidade, comprometimento, participação, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipe, gentileza, educação, elegância, redes sociais, apresentação pessoal, respeito às normas de etiqueta, simplicidade e controle emocional.

**Prova cultural escrita** - Consiste na aplicação de uma prova escrita de 30 questões objetivas sobre conhecimentos locais, como história do município, dados geográficos, econômicos, culturais, turísticos (locais e regionais, neste caso) e assuntos da atualidade.

**Entrevista e postura** - Consiste em avaliar em entrevista individual e privada os pontos como postura, apresentação pessoal, oratória, linguagem corporal, articulação, objetividade, clareza, simpatia, empatia, vocabulário e capacidade de cativar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**Desfile** – Consiste em desfile (individual e coletivo), que ocorrerá no Clube Santa Tereza, no dia 29 de novembro de 2025. Nesta etapa serão avaliados os quesitos de beleza, simpatia, passarela e desenvoltura.

## **6. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 6.1.** O Corpo de Jurados será indicado pela Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas de Santa Tereza e será composto de profissionais especializados e personalidades, que conheçam os objetivos do concurso e dos aspectos que estão sendo analisados.
- 6.2.** Para cada etapa avaliativa, o concurso apresentará um Corpo de Jurados diferente, com perfil e histórico profissional para cada área em avaliação.
- 6.3.** Será eleita Rainha, a candidata que tiver obtido a maior pontuação decorrente da soma das avaliações.
- 6.4.** A Princesa eleita será a candidata que obtiver a segunda maior pontuação decorrente da soma das avaliações.
- 6.5.** Ao final do Concurso, na noite de 29 de novembro de 2025, o resultado final, que consiste na somatória das notas de todos os processos avaliativos, será acompanhado por um auditor que, posteriormente, entregará ao Presidente do Corpo de Jurados, escolhido pelos seus integrantes, o envelope contendo o nome das vencedoras. Este documento será entregue ao apresentador do evento, o qual anunciará ao público os nomes das escolhidas.
- 6.6.** Considerando que as escolhidas terão o encargo maior de divulgar os eventos e demais atividades do Município, em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação III, II e I (nessa ordem).
- 6.7.** A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.
- 6.8.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos, pelo período de dois anos ou até a realização do próximo concurso.
- 6.9.** Na semana seguinte, em data a ser publicada pela Organização do Evento, as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

candidatas poderão ter acesso somente ao resultado das suas avaliações, na presença de acompanhantes. As planilhas, contendo as notas de todas as avaliações vão estar disponíveis na Secretaria Municipal de Turismo, em horário de expediente.

## **7. DA PREMIAÇÃO**

**7.1.** A Rainha e a princesa receberão, além do título, coroa, faixas, presentes dos apoiadores/patrocinadores, uma premiação em dinheiro, composta por:

- **Rainha: R\$ 3.000,00 ( Três mil reais)**
- **Princesa: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**

**7.2.** A dupla eleita também receberá o traje oficial e de passeio, que será produzido posteriormente ao concurso, além da cobertura de maquiagem, cabelo, deslocamento e alimentação para eventos previamente agendados (ou não) e definidos pela Administração Municipal.

**7.3.** As demais concorrentes receberão presentes dos apoiadores e patrocinadores.

## **8. DAS INFORMAÇÕES DAS CANDIDATAS E DO CONCURSO**

**8.1.** Participar das atividades e programações sugeridas e previamente (ou não) solicitadas pela Administração Municipal de Santa Tereza.

**8.2.** Cumprir as normas, orientações e solicitações estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento de escolha das soberanas.

**8.3.** Promover, além dos eventos e demais atividades previstas no Calendário Oficial de Eventos do município, atividades sociais, voluntárias, entre outras, que visem no apoio e incentivo da cidadania.

**8.4.** As candidatas desfilarão em dois trajes, casual e de gala, ambos escolhidos pela própria candidata, que será integralmente responsável pelos custos relacionados a cada traje, com a devida orientação de profissional indicada pela comissão organizadora.

**8.5.** As candidatas serão responsáveis pela produção de maquiagem e cabelo durante o tempo de avaliação, bem como na noite do desfile final. Os acessórios serão de livre escolha e os calçados á critério das candidatas, sendo que o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

mesmo terá orientação do profissional.

- 8.6.** O concurso será pelo método “confinamento”, durante os dias 27, 28 e 29 de novembro, com todas as atividades definidas pela comissão organizadora e sem custos à candidata.
- 8.7.** Durante o concurso, a comissão organizadora não se responsabiliza pelos pertences pessoais das candidatas.
- 8.8.** Das candidatas eleitas (Rainha e Princesa):
- a)** Empenhar-se ao máximo na promoção e divulgação das festividades previamente (ou não) organizadas, atendendo todas as convocações da Administração Municipal de Santa Tereza.
  - b)** Cumprir este regulamento, sendo que durante o mandato poderão participar de outro ou qualquer evento - campanhas publicitárias, trabalho nas áreas artísticas, de moda e beleza, como modelo e manequim, e de campanhas publicitárias turísticas ou beneficentes, desde que não desrespeitem as regras deste regulamento. Para isso, devem solicitar a autorização/liberação da Administração Municipal de Santa Tereza.
  - c)** Utilizar, durante todo o mandato, em todos os eventos oficiais, roupas, acessórios e adereços oferecidos e indicados pela Administração Municipal;
  - d)** É de responsabilidade das eleitas cuidar, zelar e manter o traje oficial, coroa e demais adereços em condições de uso e bem acomodados para não ocorrer avarias, além disso repassar os mesmos em ótimas condições à municipalidade no final do reinado.
  - e)** As eleitas deverão fazer maquiagem, penteado, etc. com os profissionais indicados pela Administração Municipal, os quais terão a liberdade de escolherem as formas e cores, conforme orientações repassadas pela Administração Municipal. Caso optem por profissionais de sua escolha, os custos serão suportados pelas soberanas. Da mesma forma, a Rainha e a Princesa devem observar as recomendações da Administração Municipal.
- 8.9.** Participação em eventos não oficiais, convites de outros municípios e eventos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

realizados por qualquer das eleitas deverão ser previamente agendados e aprovados com a Administração Municipal, sendo que todos os custos serão de responsabilidade das soberanas.

## **9. DAS SANÇÕES**

- 9.1.** Serão automaticamente excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que, de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da Comissão Organizadora e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Santa Tereza. As decisões, nesses casos, são únicas e irrecorríveis.
- 9.2.** A candidata será excluída automaticamente em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 9.3.** O não comparecimento em 20% dos eventos anuais realizados no município de Santa Tereza e organizados pela Administração Municipal, resultará na destituição do cargo de soberana.
- 9.4.** As eleitas que não cumprirem com o estabelecido poderão ser automaticamente destituídas do título, dando lugar a seguinte candidata no quadro geral de pontuação.

## **10. DAS DESPESAS DO EVENTO**

- 10.1.** A Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas de Santa Tereza preparará todas as candidatas, através das atividades consideradas como integrantes do período do “confinamento”. Será oferecida, gratuitamente, a formação necessária à candidata como aulas e palestras, sobre os critérios que estarão sendo analisados, envolvendo diversos temas pré-estabelecidos pela comissão organizadora.
- 10.2.** As candidatas receberão da Comissão Organizadora, camisetas a serem utilizados nos eventos pré-estabelecidos pela mesma Comissão, bem como uma lista de trajes que devem levar ao confinamento para todas as ocasiões do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- 10.3.** Durante o confinamento, poderão ocorrer mudanças nas atividades e horários, uma vez que muitas delas dependem da situação climática.

## **11. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM**

- 11.1.** As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz captadas durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de divulgação.
- 11.2.** A autorização descrita acima não implica qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.
- 11.3.** Pelo simples ato de inscrição neste concurso, a candidata ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Comissão Organizadora do Concurso de Escolha das Soberanas de Santa Tereza, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste concurso, sem que qualquer valor seja devido à candidata, a qualquer tempo.
- 11.4.** A candidata, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas informações que enviar.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal de Santa Tereza não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.
- 12.2.** O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

- 12.3. A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.
- 12.4. Em caso de desistência da candidata após a inscrição feita, a mesma deve pagar ao Poder Público o valor relativo ao seu custo na participação do Concurso.
- 12.5. Eventuais dúvidas de interpretações e/ou omissões sobre este Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora, Administração Municipal e Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Santa Tereza.
- 12.6. Informações adicionais deverão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Turismo ou pelo telefone (54) 3456 -1033.
- 12.7. A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site [www.santatereza.rs.gov.br](http://www.santatereza.rs.gov.br) ou juntamente na sede da Prefeitura Municipal.
- 12.8. A Ficha de Inscrição com os dados da candidata faz parte integrante e inseparável deste Regulamento, em forma de Anexo.
- 12.9. Todas as documentações pertinentes ao Concurso estão anexadas neste Regulamento.

Santa Tereza, 03 de outubro de 2025.

**Gisele Caumo**  
Prefeita Municipal

**Fátima Pasini Cettolin**  
Secretária Municipal de Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### INFORMAÇÕES DA CANDIDATA

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Filiação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Fones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Trabalha Atualmente? (  ) Sim (  ) Não

Local: \_\_\_\_\_

### MEDIDAS

Altura: \_\_\_\_\_ Manequim: \_\_\_\_\_ Sapato: \_\_\_\_\_ Tamanho de Baby look: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, residente Município de Santa Tereza, RS, pelo presente termo assumo o compromisso de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Santa Tereza, a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município sempre que solicitada, mantendo comportamento social e moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. Nessa mesma oportunidade, assumo compromisso de manter postura discreta em redes sociais, sem exposições político-partidárias, ou em temas socialmente polêmicos que possam vir a manchar a imagem do Município de Santa Tereza.

---

**Assinatura da Candidata**

CPF da Candidata: \_\_\_\_\_

Santa Tereza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VOZ E IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_\_, concedo os direitos de uso de imagem e voz para os materiais de divulgação, referentes ao concurso de Escolha das Soberanas do município de Santa Tereza, bem como posteriormente caso seja uma das escolhidas.

Li e concordo com os termos apresentados no regulamento do concurso:

---

**Assinatura da candidata**

Santa Tereza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA**  
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033  
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13  
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ/IMAGEM PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, autorizo a  
candidata \_\_\_\_\_, inscrita no CPF \_\_\_\_\_,  
nascida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, de quem sou responsável legal, a participar da Escolha  
das Soberanas de Santa Tereza neste ano de 2025.

Ainda, concedo os direitos de uso de imagem e voz para os materiais de divulgação durante o  
Concurso e após o mesmo em caso de ser uma das escolhidas.

Li e concordo com os termos apresentados no regulamento do concurso:

---

**Assinatura de autorização do Responsável**

Santa Tereza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.